



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1017/74 - de 28 de Janeiro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e / eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto no setor da Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 643,26 (seicentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos) para ocorrer despesas com o aumento de vencimentos do Tesoureiro substituto, por força da Lei / nº 997/73, de 22 de dezembro de 1973, e referente a saldo de pagamento relativo ao mês de dezembro de 1973.

Artº 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso oriundo da anulação / parcial da dotação ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Tesouraria CODIGO 3111-11 - PESSOAL CIVIL - Vencimentos / e Vantagens Fixas Cr\$ 643,26 (Seicentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 28 / dias do mês de janeiro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Álvares Machado, na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretario

LIDO NA SESSÃO
DE 16 de Abril 1974